



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Segunda-feira • 10 de julho de 2023 • Ano III • Edição N° 2477

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 5.384/2023)	2
PORTARIA (N° 026/2023)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 5.384/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.384/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de Secretária da Ouvidoria Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Art. 6, inciso I, da Lei Municipal 1.164/2022, e demais legislações pertinentes em vigor.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada a **Sra. Ione de Almeida Ferreira, portador do CPF nº. 018.453.975-76**, para exercer o cargo de **Secretária da Ouvidoria Geral do Município**.

Art. 2º-Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 10 de julho de 2023.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA

SILVA:81186975504

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504

Dados: 2023.07.10 15:25:06 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 026/2023)



PORTARIA Nº 026/2023 de 10 de julho de 2023

Institui a Comissão de Elaboração das Diretrizes Municipais de Educação Especial e Inclusiva.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, o Plano Municipal de Educação nº 1.038/2017, vem instituir a Comissão para Elaboração das Diretrizes Municipais de Educação Especial e Inclusiva.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, vide Resolução CNE/CEB n.º 4/2009;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação n.º 13.005/2014;

Institui-se:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Elaboração das Diretrizes Municipais de Educação Especial e Inclusiva, com o objetivo de promover a elaboração e implementação de diretrizes e políticas voltadas para a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no Sistema Educacional do Município de Santa Maria da Vitória/BA.

Art. 2º A Comissão compõe-se pelos seguintes membros:

I. Dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Ângela de Ataíde Rocha

Lianna Mirelle Cirineu de Brito Coimbra

II. Um (1) representante da Psicologia Educacional:

Manuela de Oliveira Marta

III. Um (1) representante da Psicopedagogia:

Sirlane Ribeiro Brandão Teles

IV. Dois (2) representantes dos Professores Especialistas:

Loiane Sodré Matos

Noêmia Angélica de Oliveira França Queiroz

V. Um (1) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Rua Francolino Leão, s/n – Bairro: Malvão – CEP:47.640-000, Santa Maria da Vitória/BA.
E-mail: semeceducao@gmail.com

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'JM'.



Eugênia Marli de Araújo Gonçalves

VI. Um (1) representante de pai/responsável de aluno com deficiência:

Hiudeni Maiara Santos Pereira

VII. Um (1) representante do Conselho Municipal de Educação:

Carmelina Márcia de Souza Filardi

**VIII. Um (1) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social
– CACS/FUNDEB:**

Neuracy Oliveira Monteiro

IX. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Guilherme Lelis da Silva

X. Um (1) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Andreza Assis Baliza

XI. Um (1) representante do Jurídico:

Kedma Santos Santana

XII. Um (1) representante do Poder Legislativo:

Adryhana da Silva Tomaz

Art. 3º Cabe à Comissão as seguintes atribuições:

- I. Realizar estudos e pesquisas para embasar a elaboração das Diretrizes Municipais de Educação Especial e Inclusiva;
- II. Promover a participação e consulta de profissionais da educação, famílias e entidades representativas dos alunos com necessidades educacionais especiais no processo de elaboração das diretrizes;
- III. Analisar e incorporar as diretrizes nacionais e estaduais de educação especial e inclusiva, adaptando-as à realidade municipal;
- IV. Propor medidas para a formação continuada de professores e demais profissionais envolvidos no atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais;
- V. Elaborar um cronograma de implementação das diretrizes, com a definição de metas e prazos;
- VI. Acompanhar e avaliar a implementação das diretrizes, propondo ajustes e ações corretivas, quando necessário;
- VII. Divulgar e disseminar as diretrizes entre as escolas municipais, famílias e demais interessados;
- VIII. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas pela Comissão.

Rua Francolino Leão, s/n – Bairro: Malvão – CEP:47.640-000, Santa Maria da Vitória/BA.
E-mail: semeceducacao@gmail.com



Art. 4º A Comissão contará com o apoio administrativo e técnico da Secretaria Municipal de Educação, que disponibilizará recursos e infraestrutura necessários para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amário dos Santos Santana
Secretário Municipal de Educação

Amário dos Santos Santana
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº 5.239/2023

Rua Francolino Leão, s/n – Bairro: Malvão – CEP:47.640-000, Santa Maria da Vitória/BA.
E-mail: semeceduacao@gmail.com